



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 322, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 323, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

LICITAÇÕES

DISPENSA Nº 130/2017 - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 130/2017 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO - PROCESSO Nº 130/2017, DISPENSA 130/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 322, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) PARA 20 (VINTE) HORAS DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a servidora relacionada requereu o direito de alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos no artigo 47, da Lei Municipal nº 627, de 19.06.2006 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Caetité) e respeitado o prazo de apresentação do RDV e de julgamento do pedido,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a alteração do regime de trabalho, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, de **MARIA JOSÉ COUTO GONÇALVES**, professora, matrícula nº 1162, lotada na Escola de Primeiro Grau D. Manoel Raimundo de Melo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 699/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de novembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito **Municipal**

PORTARIA Nº 323, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O REGIME DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) PARA 20 (VINTE) HORAS DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o servidor relacionado requereu o direito de alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos no artigo 47, da Lei Municipal nº 627, de 19.06.2006 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Caetité) e respeitado o prazo de apresentação do RDV e de julgamento do pedido,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a alteração do regime de trabalho, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, de **CÉLIO TRINDADE SOUZA**, professor, matrícula nº 881, lotado na Escola de Primeiro Grau D. Manoel Raimundo de Melo, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 703/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 27 de novembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**DISPENSA N.º 130/2017
ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 180 de 20 de março de 2017, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 130/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor GILSON DE CARVALHO CARDOSO, inscrito no CPF: 013.597.485-20, residente à Rua Palestina, n.º 76, Praça do Mercado, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) total, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil e reais) mensal.

Caetité-BA, 22 de novembro de 2017.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

CRISLAINE JUNQUEIRA AGUIAR SILVA

Membro da Comissão

SILVANA TEIXEIRA SANTOS

Membro da Comissão

**DISPENSA N.º 130/2017
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 130/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do senhor GILSON DE CARVALHO CARDOSO, inscrito no CPF: 013.597.485-20, residente à Rua Palestina, n.º 76, Praça do Mercado, Caetité /BA, CEP: 46.400-000, objetivando a locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) total, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil e reais) mensal.

Caetité-BA, 22 de novembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito de Caetité/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

Ratificação do Ato

O Prefeito Municipal de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 130/2017, DISPENSA 130/2017, de locação de carro pipa para atender a demanda de abastecimento de água potável para a zona rural deste Município, estimado no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) total, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil e reais) mensal, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Caetité, 22 de novembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito Caetité/BA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6EE9-D600-0B6D-951D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EE9-D600-0B6D-951D



Hash do Documento

5191211815B8E22F51E5D1EB67420F767776EFB5DA0699D65BDC8CB37F76B271

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/11/2017 17:12 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25